



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 08 de agosto de 2017 - Nº 5394

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.151

**APROVA O REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo 1º, art. 28 da Lei Municipal nº 4.009/94,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento, nos moldes dos formulários anexos, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor em estágio probatório do IPACI, elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### **FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PARTE I – CHEFIA IMEDIATA)**

1- Considerados os conceitos: SUFICIENTE e INSUFICIENTE, atribuindo pontuação de 0 a 2, avaliar o desempenho do servidor em questão, no que tange aos requisitos do quadro abaixo, observada ainda a idoneidade moral (honestidade); iniciativa e produtividade.

REQUISITOS	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	
	2 PONTOS	1 PONTO	0 PONTO
1. Idoneidade Moral			
2. Assiduidade			
3. Disciplina			

4. Eficiência			
5. Iniciativa			
6. Produtividade			
7. Responsabilidade			
TOTAL:			

2-Em caso de desempenho INSUFICIENTE, justificar, de maneira resumida, o conceito aplicado.

REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
1. Idoneidade Moral	
2. Assiduidade	
3. Disciplina	
4. Eficiência	
5. Iniciativa	
6. Produtividade	
7. Responsabilidade	

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ..... de ..... de .....

Assinatura legível do Responsável pela Avaliação

**Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.**

#### **FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (PARTE II – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS)**

#### **FICHA DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO IPACI.**

3. No período de avaliação, o servidor acima identificado sofreu algum tipo de punição disciplinar abaixo indicada:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

---

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Servidor		Matrícula	
Cargo		Data da Nomeação	
Lotação		Referência Atual	

Advertência escrita: Sim \_\_\_ Não \_\_\_ Quantas? .....

Suspensão: Sim \_\_\_ Não \_\_\_ Quantas? .....

4. O servidor avaliado encontra-se respondendo a sindicância ou a inquérito administrativo?

Sim \_\_\_ Não \_\_\_ Motivo: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ..... de ..... de .....

Assinatura legível do Responsável pela Avaliação

**Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR  
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO  
(PARTE III – COMISSÃO ESPECIAL DE  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO)**

5. Pontos negativos a serem atribuídos em virtude de punição disciplinar, conforme indicação abaixo:

PONTOS A DEDUZIR EM RAZÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR			
TIPOS DE PUNIÇÃO	PONTOS A DEDUZIR	NÚMERO DE OCORRÊNCIA	TOTAL PARCIAL

Advertência Escrita	2		
Suspensão	5		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS A DEDUZIR</b>			

6. Subtrair do total de pontos obtidos no item 1, o total de pontos obtidos no item 5. Será considerado **SUFICIENTE**, para fins de estabilidade no serviço público municipal, o desempenho do servidor que alcançar avaliação mínima de 7 (sete) pontos.

APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO	
A. Total de pontos obtidos no item 1.	
B. Total de pontos obtidos no item 5.	
<b>TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO (A – B)</b>	

7. Considera-se o desempenho funcional do servidor avaliado:

\_\_\_\_\_ **SUFICIENTE** \_\_\_\_\_ **INSUFICIENTE**

8. Em razão do resultado acima descrito, recomenda-se, neste mesmo instrumento, seja o citado servidor:

\_\_\_\_\_ **ESTABILIZADO** \_\_\_\_\_ **EXONERADO**

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ..... de ..... de .....

Assinatura legível do Responsável pela Avaliação

**Obs.: As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça.**

**PORTARIA Nº 569/2017**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo relacionados, o afastamento do expediente, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
MARCUS VINICIUS COELHO	SEMDEF	22 e 23/05/2017	15.728/2017
MARLUCIA BRUM PASCHOAL	SEMFA	21/06 e 06/07/2017	20.882/2017
MATEUS AMBROSIM DARÉ	SEMASI/SRH	21 e 24/07/2017	22.693/2017
NATIANA SANSÃO GONÇALVES	SEMUS	10, 11, 12 e 13/07/2017	40914/2016
SUZANA APARECIDA RICARTE	SEMUS	01 e 02/06/2017	9066/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 587/2017****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.980/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ROGÉRIO FELIPE**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 095/2017 27/07/2017	BAHIENSE MCS LTDA - EPP	Aquisição de mistura de agregado, emulsão asfáltica (r1 1c), cimento asfáltico de petróleo (cap 30/45), brita 00, brita 01 e pó de pedra	1 - 24.772/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2017.

**LUCIANO MANOEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 590/2017****DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 24.374/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **VALÉRIA DE AQUIMO RAINHA**, Professor PEB B V, lotada na SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no dia 19 de maio de 2017, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 594/2017****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal abaixo mencionado, avaliado nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
JOSÉ OZORIO BARBOSA DE OLIVEIRA	SEMUS	2014/2016	Q	02/01/2016	21.778/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 595/2017****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal abaixo mencionada, avaliada nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
SUELY ATHAIDES DA SILVA	SEMUS	2015/2017	M	20/05/2017	19.996/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 599/2017****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CATIA REGINA DE OLIVEIRA	SEMFA	2007/2017	04/05/2017	13.486/2017
CREUSA NUNES	SEME	2007/2017	30/04/2017	12.782/2017
DILLIS CAMPOREZ	SEMO	1999/2009	21/06/2017	21.036/2017
ELENIR ABREU GONÇALVES SECCO	SEMGES	2007/2017	02/05/2017	13.066/2017
IVETE BATISTA DA SILVA	PGM	2007/2017	02/05/2017	13.130/2017
LUCIA HELENA GOMES DA SILVA	SEMFA	2007/2017	04/05/2017	13.467/2017
MARIA ELIZABETE DOS SANTOS ANDRADE	SEME	2001/2011	01/05/2015	13.404/2015
NALZIRO DIAS NEVES	SEMUS	2007/2017	10/04/2017	6536/2017
ROMULO CHRISTOVÃO VAZOLLER JÚNIOR	SEMO	2004/2014	07/06/2017	19.332/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de agosto de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 600/2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 20.032/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **SIMONE FERRAZ CORREA**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, na qual determinou que a servidora deverá exercer atividades conforme informações fornecidas pela SEME, às fls. 07 e 08 do referido processo, no período de 06 (seis) meses, de 17 de julho de 2017 até 12 de janeiro de 2018, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de agosto de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 601/2017**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 22.757/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção do servidor municipal **RAFAEL MAGALHÃES COSTA**, Professor PEB C V, lotado na SEME, a partir de 1º de agosto de 2017, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 108/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de agosto de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 603/2017**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 22.752/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **POLIANA DOS SANTOS BITTENCOURT RODRIGUES**, Professor PEB C V, lotada na SEME, a partir de 1º de agosto de 2017, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 109/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 604/2017**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 1060/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684, de 1º de janeiro de 2017, resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição do Fórum Municipal Permanente de Educação, que passa a ser constituído da seguinte forma:

I. Secretaria Municipal de Educação:

a) Cristina Lens Bastos de Vargas

II. Conselho Municipal de Educação - CME:

a) Vânia Mardgan - Titular

b) Diego Buffolo Portinho - Suplente

III. Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE:

a) Débora Silva Pimentel - Titular

b) Adriana de Azevedo Rodrigues - Suplente

IV. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

- a) Andréa Lage - Titular  
b) Flávia da Silva Gomes - Suplente

V. Centro de Referência da Juventude de Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Thiago Elias Tognere - Titular  
b) Nivan Barina - Suplente

VI. Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

- a) Wallace Marvila Fernandes - Titular  
b) Delandi Pereira Macedo - Suplente

VII. Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI:

- a) Luiz Rogério Ramos Casaes - Titular  
b) Marta Gomes de Souza - Suplente

VIII. Comissão de Estudos Afro-Brasileiros:

- a) Sirlene de Jesus Gomes - Titular  
b) Aurilene Pinheiro dos Santos - Suplente

IX. Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Marilandes Sharra Gomes - Titular  
b) Rita de Cássia Motta Ribeiro - Suplente

X. Universidade Aberta do Brasil - Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Joelma Cellin - Titular  
b) Beraldina Aparecida Rodrigues Souza - Suplente

XI. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA:

- a) Cynthia Amarantes Escandian Pinheiro - Titular  
b) Margarete Maria Raymundo - Suplente

XII. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

- a) Brunella Athayde Soares - Titular  
b) Celeste do Carmo Silva Fernandes - Suplente

XIII. Representante de Pais de Alunos:

- a) Antônio Divino Pinheiro - Titular  
b) Selma Reis - Suplente

XIV. Instituto Federal do Espírito Santo - IFES:

- a) Edson Maciel Peixoto - Titular  
b) Cristiano da Silveira Colombo - Suplente

XV. Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Espírito Santo - SINDIUPES:

- a) Eléia da Silva Gomes - Titular  
b) Elizabeth Miranda Treggia - Suplente

XVI. Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo - SINEPE:

- a) Pe. Américo Cristo - Titular  
b) Luizette Bittencourt - Suplente

XVII. Academia Cachoeirense de Letras - ACL:

- a) Rosangela Venturi - Titular  
b) Celia Ferreira - Suplente

**Art. 2º** A Comissão Especial a que se refere o Parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 1060, de 19 de dezembro de 2012, será composta pelos servidores, ora designados, sob a coordenação do primeiro, sendo:

1. Sonia Cristina de Alcantara da Silva
2. Liviane Dias Freitas da Silva
3. Katia Vittorazzi da Fonseca
4. Simone Damacena Cordeiro
5. Valéria Duarte Machado Grafanassi
6. Simone Machado de Athayde
7. Maria de Lourdes Gonçalves Pedroti
8. Suellen Lopes Izo
9. Silvana Correia Evangelista
10. Kátia Lima Matielo

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 392/2017, de 25 de maio de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2017

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 613/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, a gratificação estabelecida no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de agosto de 2017, nos valores definidos com base nos respectivos incisos do artigo 2º do Decreto nº 27.094/17, que regulamenta os critérios de concessão da referida gratificação:

Servidor	Matrícula	Crítério de concessão
CASSIANA MARIA BARCELOS RIBEIRO	133701	Inciso I, I.a, art. 2º
CLAUDIA MARIA MORAES VIANA	133686	Inciso I, I.a, art. 2º
ELIETE MARIA DE LIMA	18570	Inciso I, I.a, art. 2º
ELVIRO DE SOUZA NOVAES JUNIOR	17240	Inciso I, I.a, art. 2º
MARCIA MARIA CONSTANTINO CARVALHO	1089	Inciso I, I.a, art. 2º
ANTONIO LUIZ XAVIER DO ROZARIO	10375	Inciso I, I.a, art. 2º
ELIAS ALTOE	29554	Inciso I, I.a, art. 2º
MARIA DA PENHA DE PAULA AZEVEDO	29442	Inciso I, I.a, art. 2º
VANDERLETH MARTINS GERALDO	34294	Inciso I, I.a, art. 2º
ANOEL COSTA FILHO	42698	Inciso I, I.a, art. 2º
IZAIAS NICACIO DE OLIVEIRA	29611	Inciso I, I.a, art. 2º

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - Pregão nº 51 – 10/2017.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME.**

**OBJETO: Aquisição de Escovas, Fios e Cremes Dentais.**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1.SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME						
Item	Qde	Marca	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
4.1	66.000	ALG	Unidade	Material: fio dental - especificação: *fio - dental 25 m, de cera e poliamida, rolo com 25 m.- Embalado em saco plástico tipo flow pack lacrado.	RS 0,79	RS 52.140,00
<b>Total Geral</b>						<b>RS 52.140,00</b>

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017.**

**SIGNATÁRIOS: Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Denise Fontes de Carvalho – Proprietária do Fornecedor.**

**PROCESSOS: Protocolos nºs 38 – 8.939/2017 e 51 – 8.858/2017.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 - Pregão nº 51 – 10/2017.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.**

**OBJETO: Aquisição de Escovas, Fios e Cremes Dentais.**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1.SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**COTA PRINCIPAL**

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP						
Item	Qde	Marca	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
1	54.000	Ice Fresh	Unidade	Material: creme dental - especificação: 50 gramas, com flúor, contendo monofluorofosfato de sódio, com 1.500 ppm de teor de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção, refrescante, composição aromática de menta, tubo plástico contendo 50 gramas. - embalados individualmente.	RS 1,39	RS 75.060,00

Total Geral

RS  
75.060,00

**ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP						
Item	Qde	Marca	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
1.1	18.000	Ice Fresh	Unidade	<b>Material: creme dental</b> - Especificação: 50 gramas, com flúor, contendo monofluorofosfato de sódio, com 1.500 ppm de teor de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção, refrescante, composição aromática de menta, tubo plástico contendo 50 gramas.- Embalados individualmente.	RS 1,39	RS 25.020,00
2.1	66.000	Medfio	Unidade	<b>Material: escova</b> - Especificação: dental adulto, com cerdas de nylon macias, com 4 (quatro) fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico, com empunhadura. - embaladas individualmente com protetor de cerdas em saco plástico tipo flow pack.	RS 0,57	RS 37.620,00
3.1	18.000	Medfio	Unidade	<b>Material: escova</b> - Especificação: dental infantil, com cerdas de nylon macias, com 4 (quatro) fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura.- Embaladas individualmente com protetor de cerdas em saco plástico tipo flow pack.	RS 0,53	RS 9.540,00
<b>Total</b>						<b>RS 72.180,00</b>

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017.**

**SIGNATÁRIOS: Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Ana Paula Sampaio Pissetti – Sócia do Fornecedor.**

**PROCESSOS: Protocolos nºs 38 – 8.939/2017 e 51 – 8.858/2017.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A.**

**OBJETO: Revisão de 30.000 Km de veículo Spin, Placa PPA-0118 e aquisição de materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

**VALOR: R\$ 1.425,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

**RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.**

**PROCESSO: Prot. Nº 01-22.605/2017 e 01-26.638/2017 .**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado, em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 482/2015

Reclamado: Premax Engenharia Ltda.

CNPJ: 02.518.761/0001-65

Auto de Infração: 2651

Data da Lavratura: 21 de junho de 2017

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos

Infração: Artigos 6º, Inciso IV e 39, Inciso V da Lei nº 8078/90 c/c artigo 12, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Processo: 484/2015

Reclamado: Premax Engenharia Ltda.

CNPJ: 02.518.761/0001-65

Auto de Infração: 2621

Data da Lavratura: 02 de junho de 2017

Auditor Fiscal: Juliana Louzada de Backer

Infração: Artigos 6º, Inciso IV e 39, Inciso V da Lei nº 8078/90 c/c artigo 12, Inciso VI do Decreto nº 2181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de agosto de 2017.

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto 26.708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000282/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de

Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim -ES, CEP:29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODK1380	256230	CI00890189	28/03/2017	763-3/01
JQT9952	256230	CI00891532	08/05/2017	562-2/01
GSA5150	256230	CI00891819	17/05/2017	545-2/06
DBM1808	256230	CI00891591	01/06/2017	574-6/03
MPT9939	256230	CI00892136	05/06/2017	763-3/01
MQE4293	256230	CI00892302	08/06/2017	556-8/00
OVJ2657	256230	CI00892607	09/06/2017	545-2/01
MQH9966	256230	CI00892354	13/06/2017	545-2/06
MRW8261	256230	CI00892654	14/06/2017	545-2/01
MRJ6170	256230	CI00892439	20/06/2017	545-2/06
ODH6204	256230	CI00892446	20/06/2017	545-2/01
MTZ6080	256230	CI00892437	20/06/2017	554-1/04
PPL5007	256230	CI00892366	21/06/2017	736-6/02
ODJ7546	256230	CI00892707	22/06/2017	763-3/01
PPB4577	256230	CI00892506	21/06/2017	763-3/01
PSS8708	256230	CI00892627	22/06/2017	763-3/01
OVK4093	256230	CI00892559	22/06/2017	555-0/00
MPF9109	256230	CI00892628	22/06/2017	562-2/01
OVK6116	256230	CI00892751	23/06/2017	545-2/06
ODN3393	256230	CI00892712	26/06/2017	763-3/01
ODC0091	256230	CI00892374	26/06/2017	556-8/00
MRW7582	256230	CI00892477	26/06/2017	554-1/04
MSW0848	256230	CI00892375	27/06/2017	736-6/02
MST3384	256230	CI00892312	28/06/2017	736-6/02
MRH9024	256230	CI00892567	28/06/2017	554-1/01
MSE0619	256230	CI00892630	28/06/2017	762-5/01
HCI8046	256230	CI00892715	03/07/2017	763-3/02



MRM0601	256230	CI00892497	07/07/2017	545-2/06
MSL6749	256230	CI00892494	07/07/2017	554-1/07
ODS7514	256230	CI00892487	06/07/2017	554-1/07
OVL0122	256230	CI00892490	06/07/2017	554-1/07
ODC9320	256230	CI00892482	05/07/2017	545-2/06
AUL0990	256230	CI00892485	05/07/2017	554-1/07
MSO9717	256230	CI00892486	05/07/2017	554-1/01
MQP3835	256230	CI00892313	04/07/2017	545-2/06
OVH5663	256230	CI00888663	03/07/2017	554-1/01
ODP7743	108100	PM40172671	04/07/2017	706-4/00
MTH2730	256230	CI00892195	02/06/2017	545-2/01
MRZ4923	256230	CI00892304	08/06/2017	556-8/00
GTZ4974	256230	CI00892651	12/06/2017	604-1/02
MQL3940	256230	CI00892611	13/06/2017	605-0/01
EVT5243	256230	CI00892657	14/06/2017	545-2/01
MPO7767	256230	CI00892653	14/06/2017	545-2/01
MTE2638	256230	CI00892711	19/06/2017	763-3/01
MTP1695	256230	CI00892442	20/06/2017	545-2/01
OVI8263	256230	CI00892445	20/06/2017	545-2/06
EUG2325	256230	CI00892357	21/06/2017	604-1/02
PPM7674	256230	CI00892620	21/06/2017	556-8/00
MSM5020	256230	CI00892624	22/06/2017	570-3/00
LTI0101	256230	CI00892625	22/06/2017	570-3/00
ODP0992	256230	CI00892563	22/06/2017	556-8/00
MTL8392	256230	CI00892708	23/06/2017	574-6/03
MSF6000	256230	CI00892372	23/06/2017	574-6/03
HSB1555	256230	CI00892752	23/06/2017	605-0/01
AIZ1466	256230	CI00892479	26/06/2017	545-2/06
ODQ4536	256230	CI00892373	26/06/2017	736-6/02
KNF0232	256230	CI00890139	27/06/2017	762-5/02
MRD0664	256230	CI00892566	28/06/2017	545-2/06
PPC6291	256230	CI00892714	30/06/2017	763-3/02
OVE0401	108100	PM30721445	30/06/2017	572-0/00
PPF1332	108100	PM30721449	30/06/2017	572-0/00
MQY1487	108100	PM30233350	03/07/2017	604-1/02
ODM2411	256230	CI00888660	03/07/2017	556-8/00
ODE3189	256230	CI00888664	03/07/2017	554-1/01
BHP4463	256230	CI00892570	03/07/2017	545-2/06
PPL9708	256230	CI00892493	07/07/2017	545-2/06

JRA5816	256230	CI00892495	07/07/2017	554-1/04
MSM8431	256230	CI00892496	07/07/2017	545-2/06
MQB8339	256230	CI00892488	06/07/2017	554-1/07
MTZ7949	256230	CI00892483	05/07/2017	556-8/00
MSS7171	256230	CI00892498	10/07/2017	554-1/01

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de Agosto de 2017.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Defesa Social**  
**Decreto Nº 26.689**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EDITAL 01/2017**  
**1ª MOSTRA ESTUDANTIL DE CIÊNCIA E ARTE.**

Seleção de Projetos para Exposição na 1º Mostra Estudantil de Ciências e Artes - "A Natureza que inspira: Sustentabilidade, Criatividade e Inovação".

A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o Edital de Seleção de Projetos para Exposição na 1º Mostra Estudantil de Ciências e Artes, seguindo as disposições do presente edital.

1.A 1ª MOSTRA ESTUDANTIL DE CIÊNCIAS E ARTES - "A Natureza que inspira: Sustentabilidade, Criatividade e Inovação." é uma iniciativa que visa estimular e divulgar a produção de trabalhos científicos, tecnológicos e inovações que possam contribuir no desenvolvimento da comunidade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, os participantes se reunirão para realizar, exibir e demonstrar projetos desenvolvidos acompanhado de seus orientadores.

2.Para que ocorra a equiparidade quanto a participação dos estudantes contemplados, estes serão os que estiverem matriculados do 7º ao 9º ano do Ensino fundamental de escolas do Município de Cachoeiro de Itapemirim sendo elas Municipais, Estaduais.

3.As escolas, municipais e estaduais, terão até o dia 13/09/2017, no contraturno escolar, selecionar os projetos utilizando os critérios descritos no item 8 para classificar até 8 escolas ou número igual por rede municipal e estadual para a 1º MostraEstudantil de Ciências e Artes descrita neste edital.

4.Para efeito do PROJETO entende-se como orientador o responsável pelo andamento do trabalho podendo ser este o professor (a) das disciplinas nas séries/cursos sendo uma ação compartilhada com a escola, havendo, portanto, a participação do pedagogo (a) e do gestor (a) escolar.

5. O Orientador deve INFORMAR NO PROJETO: dados da escola, nome do projeto, a descrição, objetivos, os resultados esperados a serem apresentados na feira, nome completo do professor-orientador, bem como, de todos os alunos da equipe. Todas as disciplinas utilizadas devem constar em seu projeto.



**6. ÁREAS DE PROJETOS:**

- Exatas;
- Linguagem;
- Humanas.

7. AS INSCRIÇÕES para a mostra de ciência e tecnologia deverão ocorrer a partir das escolas selecionadas na Pré-Feira. Cada projeto deverá ter no mínimo três (3) e no máximo cinco (5) estudantes por projeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO serão aferidas com as seguintes orientações:

Critério de Avaliação	Pontuação
Relevância para o desenvolvimento socioeconômico e funcionalidade.	2,5
Coerência com o Tema proposto, criatividade e inovação.	2,5
Usabilidade, aplicabilidade no dia a dia.	2,5
Envolvimento da Equipe de Trabalho	2,5
Total	10,0

9. Os jurados serão selecionados através da Secretaria Municipal de Educação-SEME E Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDEC, sendo cinco (5) jurados.

10. O CRONOGRAMA deve ser seguido e acompanhado pelo orientador e estudantes, podendo ser alterado pela comissão organizadora da Feira, sendo divulgada a todos os participantes pelo e-mail oficial descrito no ato da inscrição. Segue cronograma:

Evento	Data
Pré – Feira promovidos pelas escolas para a classificação dos projetos.	13/09/2017
Reunião com todos os representantes das escolas participantes para o alinhamento do evento	18/10/2017
Mostra Estudantil de Ciências e Arte	21/10/2017

11. DAS PREMIAÇÕES serão consideradas vencedoras de acordo com classificação os três primeiros lugares, seguindo os critérios de avaliação descritos no item 8, conforme segue:

Premiações
1º Lugar-Premiação para cada participante vencedor. Incluindo o professor (a)
2º Lugar-Premiação para cada participante vencedor. Incluindo o professor (a)
3º lugar-Premiação para cada participante vencedor. Incluindo o professor (a)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EDITAL Nº 005/2017

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARQUE DE DIVERSÕES

A Secretaria de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna público o presente Edital de chamamento público para concessão de utilização de espaço público para exploração de parque de diversões para a 34ª Feira da Bondade.

**1 – DO OBJETO**

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização do espaço no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, no período de 14 de Setembro a 16 de Setembro de 2017 para realização da 34ª Feira da Bondade.

**2 – DAS CONDIÇÕES**

- 2.1 – Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas, preferencialmente do estado, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;
- 2.2 – Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado ou cargo comissionado);
- 2.3 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

**3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

- 3.1 – Os interessados, proprietários de Parques de Diversão que possuam um mínimo de 10 (dez) brinquedos e apresentem Atestado de Capacidade Técnica deverão protocolar junto à SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda, seus respectivos pedidos;
- 3.2 – O espaço será cedido unicamente para requerentes com pessoa jurídica (CNPJ);
- 3.3 – Os interessados terão que estar presentes no ato da entrega de documentos e posterior contratação, portanto não serão aceitos credenciamentos e contratações por procuração;
- 3.4 – Havendo mais de uma empresa interessada a Secretaria Municipal de Cultura entrará em contato para realização de sorteio entre os interessados.
- 3.5 – Os interessados deverão protocolar seu pedido entre os dias 09 a 16 de agosto de 2017, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, situado na rua 25 de Março, nº 28/38, Centro, CEP 29.300-100, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**4- DA CONTRA PARTIDA**

- 4.1 – O contemplado realizará o pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), no valor da área pública a ser ocupada;
- 4.2 – O contemplado deverá apresentar:
- I – Atestado de Responsabilidade Técnica – ART – das instalações de infra-estrutura do parque;
- II – Comprovante de participação em outros eventos;
- III – O parque estará sujeito a visita técnica para análise e avaliação dos brinquedos sendo que estes deverão estar, sem exceção, montados em um único local.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – São obrigações do contemplado:

- I – Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento do parque;
- II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
- III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie;
- IV – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;
- V – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento;
- VI – Manter extintor de incêndio em condição de funcionamento durante o evento;
- VII – Apresentar o Alvará de Funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar, para o pleno funcionamento nos dias de

evento.

5.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

5.3 – É proibido a utilização da praça de alimentação para comercialização de produtos que não sejam: Pipoca, Algodão Doce, Churros, Maçã do Amor, Brinquedos Infantis e qualquer outras mercadorias que confrote com aqueles comercializados pelas Entidades Filantrópicas que estarão presente na 34ª Feira da Bondade.

#### 6- DO RESULTADO

6.1 – O nome da empresa contemplada será divulgado em Diário Oficial do Município.

#### 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

7.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

7.3 – Ao protocolar documento manifestando interesse na utilização do espaço público, os interessados aceitam todas as disposições do presente Edital;

7.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Agosto de 2017.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura

**AGERSA**

#### PORTARIA Nº 069 /2017

#### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPLEMENTAÇÃO**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA**- Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 7445 de 07/11/2016 LDO e pela Lei 7456 de 27/12/2016 LOA.

RESOLVE:

**Art.1º** Tornar público a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento em exercício da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 – AGERSA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA		REDUZIDO	VALOR ( R\$ )
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	71010032	10.000,00
FONTE DE RECURSO			

299900005807	Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA		
PROGRAMA DE TRABALHO			
04.130.1842.000.2239.0000	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO		

**Art. 2º** Os recursos para serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 - AGERSA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA		REDUZIDO	VALOR ( R\$ )
3.3.90.39.84.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO	71010060	10.000,00
FONTE DE RECURSO			
299900005807 - Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA			
PROGRAMA DE TRABALHO			
04.130.1842.000.2239.0000	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO		
TOTAL			10.000,00

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Agosto de 2017.

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
Diretor Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 013 / 2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

CONSIDERANDO O ARTIGO 20, DO SEU REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO A INDICAÇÃO DOS LÍDERES PARTIDÁRIOS, TORNA PÚBLICO A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES E SEUS SUBSTITUTOS PARA O BIÊNIO 2017/2018,

RESOLVE:

**1º** – As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim serão assim constituídas:

**I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;**  
Presidente: Higner Mansur  
Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento  
Relator: Alexandre Valdo Maitan  
Suplente: Allan Albert Lourenço Ferreira  
Membro: Paulo Sérgio de Almeida  
Suplente: Ely Escarpini

**II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;**  
Presidente: Edison Valentim Fassarella  
Suplente: Rodrigo Sandi  
Relator: Wallace Marvila Fernandes

Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento  
 Membro: Sílvio Coelho Neto  
 Suplente: Alexandre Valdo Maitan

### III – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO;

Presidente: Alexon Soares Cipriano  
 Suplente: Rodrigo Sandi  
 Relator: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento  
 Suplente: Alexandre Andreza Macedo  
 Membro: Delandi Pereira Macedo  
 Suplente: Ely Escarpini

### IV- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

Presidente: Braz Zagotto  
 Suplente: Alexandre Andreza Macedo  
 Relator: Alexon Soares Cipriano  
 Suplente: Paulo Sérgio de Almeida  
 Membro: Sebastião Gomes  
 Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

### V- COMISSÃO DE SAÚDE, AGRICULTURA, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE;

Presidente: Élio Carlos Silva de Miranda  
 Suplente: Sílvio Coelho Neto  
 Relator: Delandi Pereira Macedo  
 Suplente: Dário Silveira Filho  
 Membro: Sebastião Gomes  
 Suplente: Alexon Soares Cipriano

### VI – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR;

Presidente: Diogo Pereira Lube  
 Suplente: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento  
 Relator: Sebastião Gomes  
 Suplente: Dário Silveira Filho  
 Membro: Braz Zagotto  
 Suplente: Alexon Soares Cipriano

### VII – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER E DE TURISMO;

Presidente: Wallace Marvila Fernandes  
 Suplente: Delandi Pereira Macedo  
 Relator: Diogo Pereira Lube  
 Suplente: Alexandre Andreza Macedo  
 Membro: Higner Mansur  
 Suplente: Sebastião Gomes

### VIII – COMISSÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO;

Presidente: Allan Albert Lourenço Ferreira  
 Suplente: Élio Carlos Silva de Miranda  
 Relator: Alexandre Andreza Macedo  
 Suplente: Paulo Sérgio de Almeida  
 Membro: Braz Zagotto  
 Suplente: Sílvio Coelho Neto

### IX – COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA;

Presidente: Alexon Cipriano  
 Suplente: Allan Ferreira  
 Relator: Brás Zagotto  
 Suplente: Wallace Marvila  
 Membro: Delandi Macedo  
 Suplente: Ely Escarpini

2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de Agosto de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
 Presidente

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 014/ 2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

CONSIDERANDO O ARTIGO 45, DO SEU REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO 356/2017, TORNA PÚBLICO A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPMEIRIM-ES.

RESOLVE:

**Art. 1º** – A Comissão Especial para Análise e Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, será assim constituída:

Presidente: Wallace Marvila Fernandes  
 Suplente: Higner Mansur  
 Relator: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento  
 Suplente: Diogo Lube  
 Membro: Elio Carlos Silva de Miranda  
 Suplente: Alexon Soares Cipriano

**Art. 2º** – Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de agosto de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
 Presidente

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### COMUNICADO

SIMBRAEX MARMORES E GRANITOS - EIRELI, CNPJ nº 07.427.584/0001-25, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a AMPLIAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 003/2002, válida até 31 de julho de 2021, por meio dos protocolos nº 61-8367/2016 e 61-3333/2017, para as atividades (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si; (24.02) – Posto de Abastecimento de Combustível (não revendedor) somente com tanque aéreo. Localizada à Rod. do Contorno, Córrego Seco, s/nº, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
 NF: 3558

### COMUNICADO

ANTÔNIO CARLOS ZUCOLOTO, CPF nº 862.524.617-68, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio dos protocolos Nº 19997/08 e Nº 31037/15, para a atividade (2.07) – Secagem Mecânica de grãos, associado ou não a pilagem. Localizada à Zona Rural de Campos Elisios, nº s/n, Distrito de Burarama, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
 NF: 3559

**COMUNICADO**

ITAPISO MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 31.461.171/0001-41, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 25987/2014, para a atividade (03.01) – Desdobramento de rochas ornamentais quando exclusivos. Localizada à Fazenda São Joaquim, s/nº, KM 02, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3560

**COMUNICADO**

ROCHA ABRASIVOS LTDA - ME, CNPJ Nº 27.245.903/0001-99, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 615178/2017, processo nº 2863092, para a atividade (17.04) – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas esmeril e outros). Localizada à Rua José Paineiras, nº 42, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3561

**COMUNICADO**

DINAMAR EXPORT MÁRMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.494.894/0001-62, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 005/2008, válida até 13 de setembro de 2017, através do Protocolo nº 11015/2013, processo nº 2116816, para a atividade (03.02) – Polimento de rochas ornamentais quando exclusivo. Localizada à Rua Luiz T. da Fonseca, Fazenda São Joaquim, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3562

**COMUNICADO**

ARC GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 22.350.291/0001-80, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 040/2016, válida até 10 de julho de 2016, através do protocolo nº 24436/2015, processo nº 2582968, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rod. ES 482, Duas Barras, Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3563



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**